

ANEXO 2

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA BAHIA

ESTADO/DISTRITO FEDERAL: BAHIA

RELATOR RESPONSÁVEL:

Nome: Humberto Costa

Telefone: (71) 3115-9286

E-mail: conselhoestadualbahia@gmail.com,

Propostas	Eixo Principal ou Subeixo*
<p>Proposta1:</p> <p>Estabelecer a Vigilância em Saúde como competência exclusiva do setor público de saúde, tendo em vista que é uma área essencial para a Saúde Coletiva, com ingresso por meio de concurso público garantindo a legitimidade de atuação e promovendo educação permanente, e exigir dos municípios equipe mínima como critério para recebimento de recurso.</p>	Subeixo 1
<p>Proposta2:</p> <p>Fortalecer a legislação e garantir a fiscalização em todo território nacional do uso dos agrotóxicos, inclusive a pulverização aérea e por aviões dos mesmos, promovendo a defesa da Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e pela Vida, assim como pela preservação e uso racional dos recursos provenientes da natureza e contra toda e qualquer forma de intervenção que agrida o meio ambiente</p>	Subeixo 1

nos espaços urbanos e rurais, nas três esferas de governo.	
Proposta3: Garantir recursos financeiros e operacionais detalhado por bloco, com autonomia de gestão, para que a Vigilância em Saúde permaneça como parte integrante do SUS e como um conjunto de ações exclusivas e indelegáveis de Estado.	Subeixo 1
Proposta4: Revogar imediatamente a Emenda Constitucional n.º 95/2016 e a Portaria que faz referência a alteração do financiamento por blocos para a modalidade de investimento e custeio, mantendo o formato atual, especialmente o bloco da Vigilância em Saúde, em todos os âmbitos de governo – federal, estadual e municipal, melhorando os fluxos de liberação de recursos de forma a atender as necessidades de todo território.	Subeixo 2
Proposta5: Garantir e ampliar o financiamento do SUS em todas as esferas de governo, disponibilizando, no mínimo, 10% do PIB nacional para a saúde.	Subeixo 2
Proposta6: Revisar os parâmetros que definem o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias (ACE) passível de contratação com o auxílio da Assistência Financeira Complementar da União e a legislação que diminuiu o	Subeixo 2

<p>quantitativo mínimo de ACE por município, após implantação do Piso Salarial para ACS/ACE, tendo em vista a alta demanda de agravos endêmicos e epidêmicos no país.</p>	
<p>Proposta7:</p> <p>Garantir a implantação dos Centros de Controle de Zoonoses no território de abrangência dos municípios, para intensificar as ações de monitoramento, vacinação e controle de vetores e aplicação de penalidades em criadouros informais e conscientização dos demais, reduzindo a morbimortalidade provenientes de doenças transmitidas por animais.</p>	Subeixo 3
<p>Proposta8:</p> <p>Garantir aquisição de equipamentos e distribuição de imunobiológicos (soros, vacinas e imunoglobulinas) aos Estados, de maneira regular e suficiente, contribuindo para a intensificação e homogeneidade da cobertura vacinal.</p>	Subeixo 3
<p>Proposta9:</p> <p>Aumentar o rol de análises realizadas (parâmetros) na água para consumo humano, por meio do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA), a fim de incluir pesquisa de teor de flúor, agrotóxicos e metais pesados.</p>	Subeixo 3
<p>Proposta: 10:</p> <p>Requerer que o Supremo Tribunal Federal reconheça a</p>	Subeixo 4

<p>inconstitucionalidade da Emenda Constitucional - EC nº 95/2017 do Ajuste Fiscal, que trata do congelamento por 20 anos dos gastos públicos, incluindo o financiamento do SUS, garantindo a destinação de 20% do orçamento anual da União para o financiamento das ações do SUS, baseado nas condições epidemiológico-sanitárias e nos determinantes sociais da saúde, assegurando repasses financeiros em consonância com os planos federal, estaduais e municipais de saúde, observando as prioridades e necessidades das populações em âmbito loco-regional, destinando 1% dos investimentos para o fortalecimento e funcionamento dos Conselhos de Saúde, através de repasses fundo a fundo.</p>	
<p>Proposta: 11:</p> <p>Defender, incondicionalmente, o SUS como Política Pública de Estado, patrimônio do povo brasileiro, 100% público e estatal, universal e de qualidade, contra todas as formas de privatização ou terceirização das ações e serviços de saúde e de Vigilância em Saúde, garantindo a toda a população promoção e proteção da saúde conforme a CF-88 que define a saúde como direito do cidadão e dever do Estado.</p>	Subeixo 4
<p>Proposta: 12:</p> <p>Revogar a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprovou a revisão da Política Nacional de Atenção Básica, por descaracterizar a estratégia de Saúde</p>	Subeixo 4

da Família em sua essência, por se configurar em mais uma tentativa de desmonte do SUS, impactando também nas ações de promoção e vigilância em saúde.	
--	--

Eixo Principal: “Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito à Proteção e Promoção da Saúde do povo Brasileiro”.

Subeixo 1: O Lugar da Vigilância em Saúde no SUS

Subeixo 2: Responsabilidades do Estado e dos governos com a vigilância em saúde

Subeixo 3: Saberes, Práticas, processos de trabalhos e tecnologias na vigilância em saúde.

Subeixo4: Vigilância em saúde participativa e democrática para enfrentamento das iniquidades sociais em saúde